




CARTILHA

**INSS**

GUIA FÁCIL

DE ACESSO AO  
BENEFÍCIO



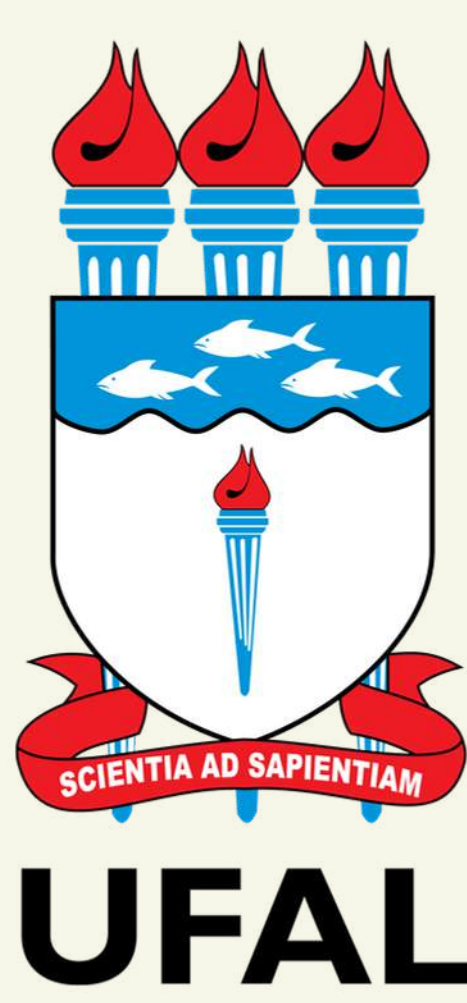
Previdência Social, Serviço Social  
e socialização de informações na  
comunidade do Gavião  
(Palmeira dos Índios)



FEITO POR ALUNOS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
ALAGOAS

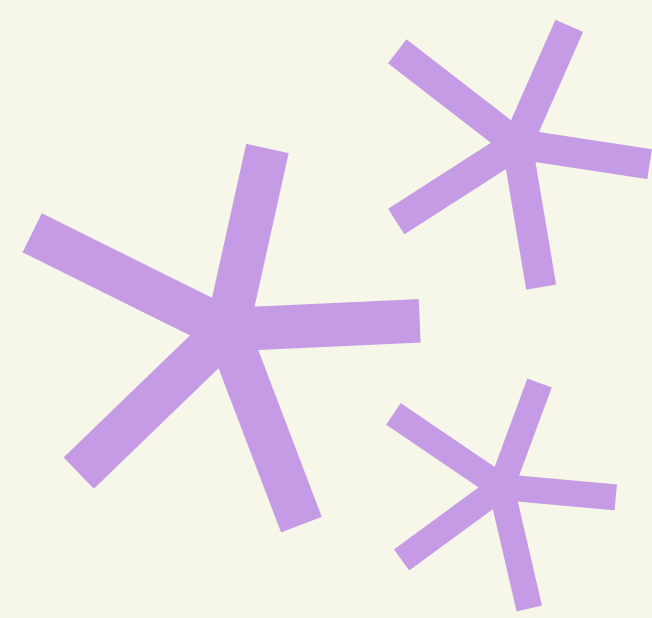






**UFAL**

ESTÁ CARTILHA INFORMATIVA FOI ELABORADA POR ESTUDANTES DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, DO 6º PERÍODO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS (UFAL), ORIENTADOS PELA PROFESSORA FLÁVIA ATRAVÉS DO PROJETO PREVIDÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL E SOCIALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES - ACE III A FIM DE ARTICULAR COM A COMUNIDADE POSSIBILIDADES DE ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS COMO COMPROMISSO ÉTICO PROFISSIONAL.



**Reitor**

Josealdo Tonholo

**Vice-Reitora**

Eliane Cavalcante

**Pró-Reitor de Extensão**

Cézar Norato

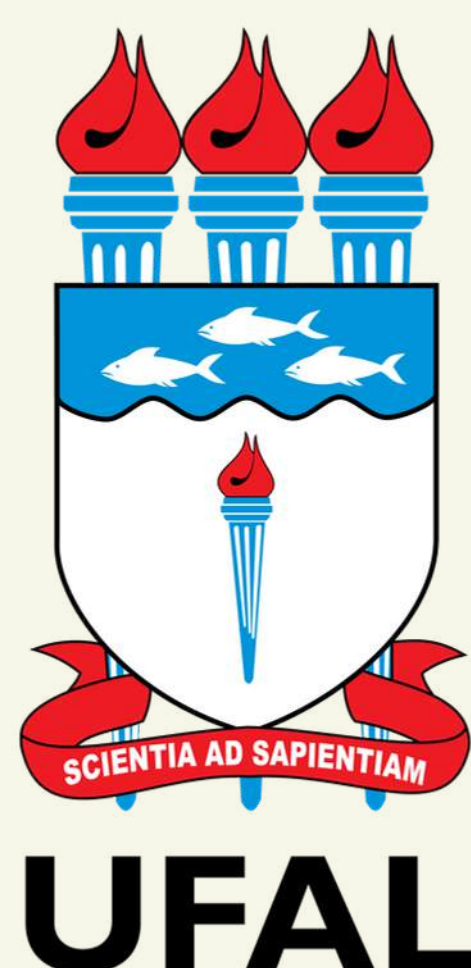
**Coordenador da Unidade Educacional de  
Palmeira dos Índios**

Mayk Nascimento

**Coordenador de Curso de Graduação em  
Serviço Social**

Fernando Bizerra

Palmeira dos Índios - AL  
Março, 2024.





# **AUTORIA:**

Angelica Andressa Da Silva Souza  
Beatriz Calista Pereira Silva  
Chesia Da Silva Moreira  
Cristiane Rogerio Silva  
Debora Camylla Da Silva Oliveira  
Edicleide Braz Santana  
Emanuela De Jesus Candido Nogueira  
Evelyn Nathalia Vieira Farias  
Flavia Augusta Santos de Melo Lopes  
Gabriel Magalhaes Alves  
Harllon Kemerson Alves Nascimento  
Jose Renato Rodrigues Florencio  
Lyslanne Mayara Ferreira Do Nascimento  
Marciele Fidelix Teixeira  
Maria Aparecida De Lima  
Maria Isabel Silva Santos  
Maria Izabel Da Silva Santos  
Maria Rita De Carvalho Lima  
Milena Carolinne Gonzaga Costa  
Mirele Alves De Souza Lima  
Nalanda Emilly Silva Santos  
Reinaldo Pereira Da Silva  
Rosiany Dantas Da Silva  
Thaynna Karolayne Araujo De Lima

**2024**



# CONHECER SEUS DIREITOS

É FUNDAMENTAL

NESTA CARTILHA TECEMOS ORIENTAÇÕES  
DE ACESSO A PREVIDÊNCIA SOCIAL,  
VENHA CONHECER!

## AQUI VOCÊ FICA SABENDO SOBRE

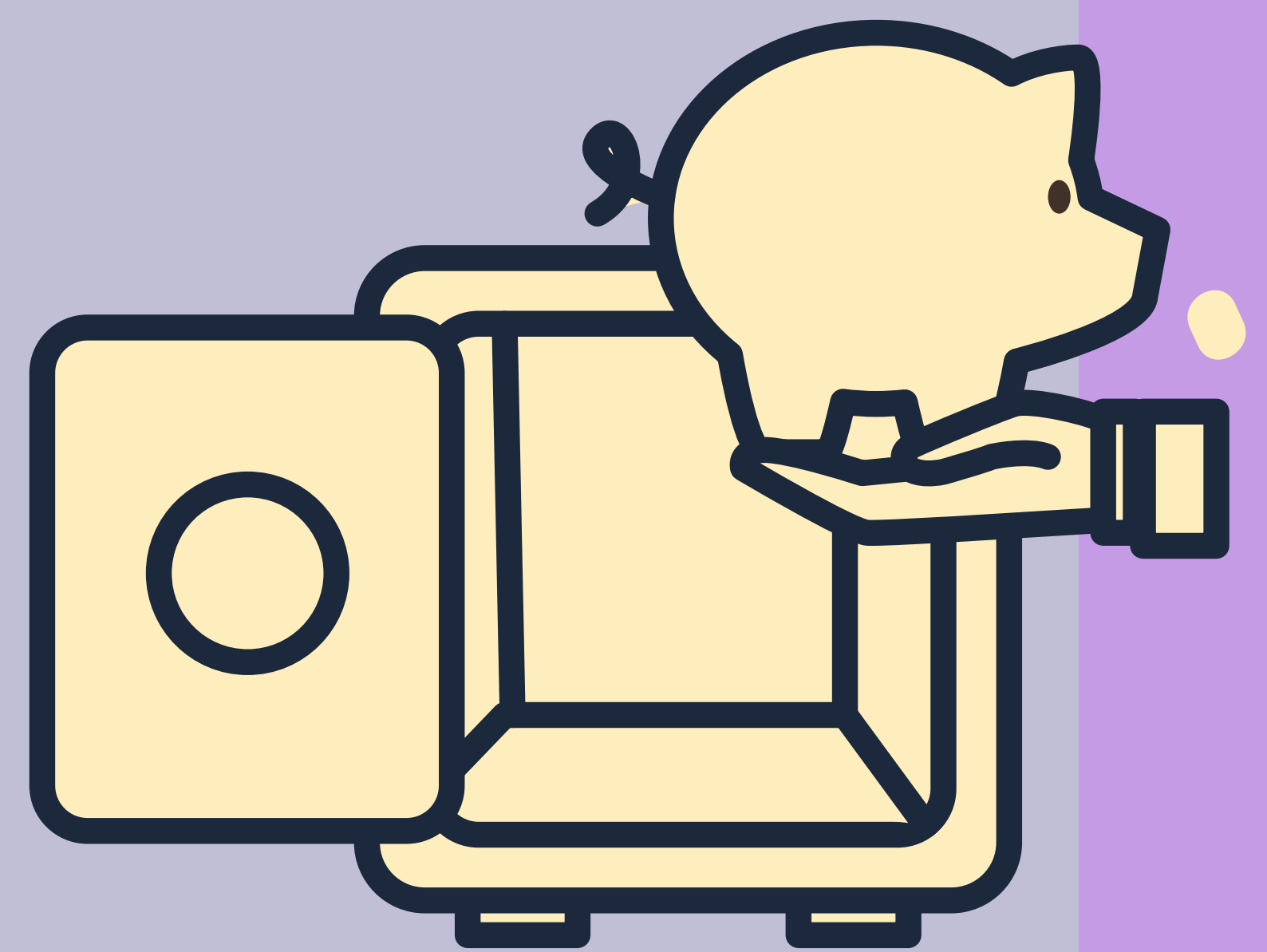
O QUE É PREVIDÊNCIA ?.....	7
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.....	8
AUXÍLIO MATERNIDADE.....	12
AUXÍLIO DOENÇA.....	15
PENSÃO POR MORTE.....	19
APOSENTADORIA DO TRABALHADOR RURAL.....	21
O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA.....	26
CAÇA PALAVRAS.....	27
COMO SOLICITAR UM BENEFÍCIO NO INSS.....	28



# O QUE É PREVIDÊNCIA?

É UM SEGURO SOCIAL ADQUIRIDO POR MEIO DE UMA CONTRIBUIÇÃO PARA O MOMENTO EM QUE NÃO PUDER TRABALHAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA OU INCAPACIDADE.

O QUE É O INSS?



**INSS**

É A AGÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL É O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO E PELO RECONHECIMENTO DO DIREITO AO BPC

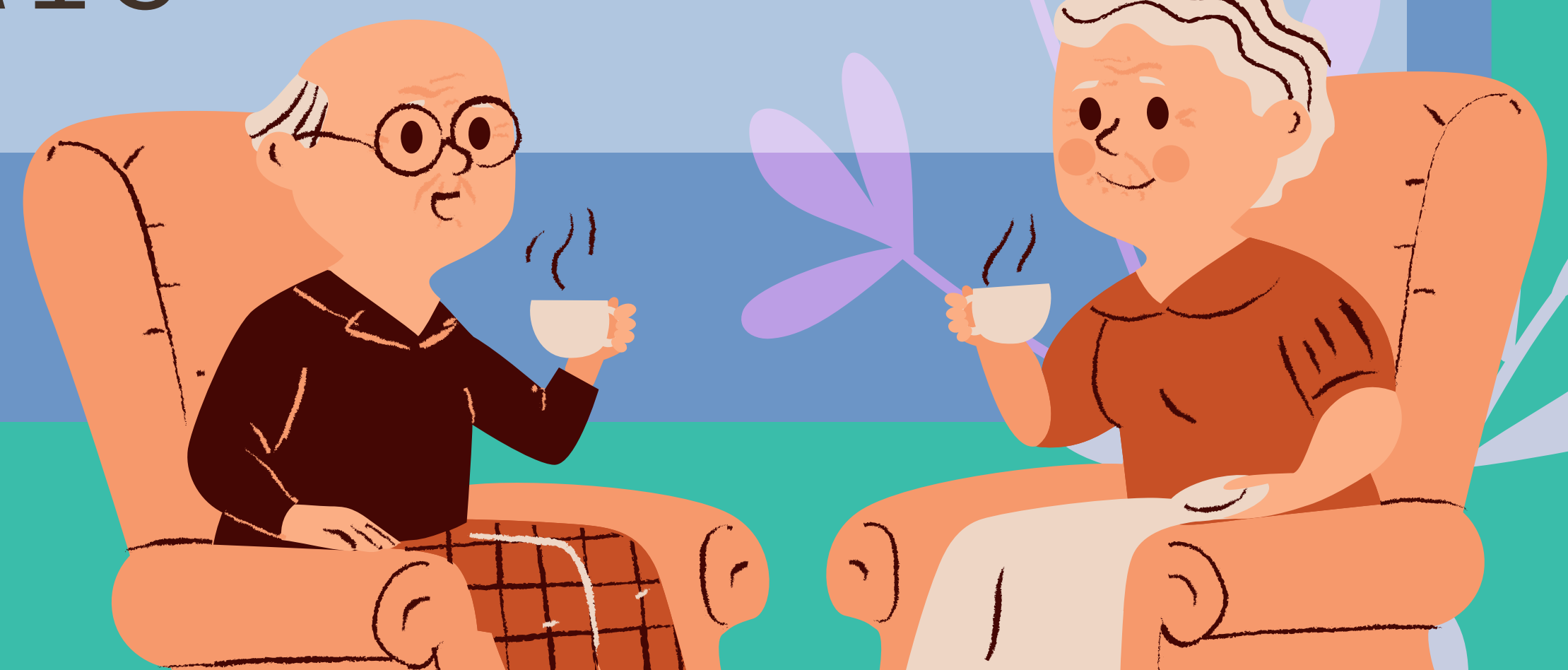


# BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

É UM BENEFÍCIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INDIVIDUAL, NÃO VITALÍCIO E INTRANSFERÍVEL, QUE GARANTE A TRANSFERÊNCIA MENSAL DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO

## PARA QUEM SE DESTINA ?

- IDOSOS COM 65 ANOS OU MAIS;
- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE QUALQUER IDADE, COM IMPEDIMENTOS DE LONGO PRAZO
- BRASILEIRO(A) NATURALIZADO (A) E DOMICILIADO NO PAÍS





## COMO REQUERER?

**PASSO 1: AGENDAR O ATENDIMENTO**  
PELO TELEFONE 135 DA CENTRAL  
DE ATENDIMENTO COM LIGAÇÃO  
GRATUITA OU PELO APLICATIVO  
MEU INSS.

VOCÊ PODE TAMBÉM PROCURAR  
O CENTRO DE REFERÊNCIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS -  
OU A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU O ÓRGÃO  
RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEU MUNICÍPIO



### ATENÇÃO!

PARA RECEBER O  
BENEFÍCIO, NÃO É  
PRECISO PAGAR  
INTERMEDIÁRIOS OU  
AGENCIADORES.



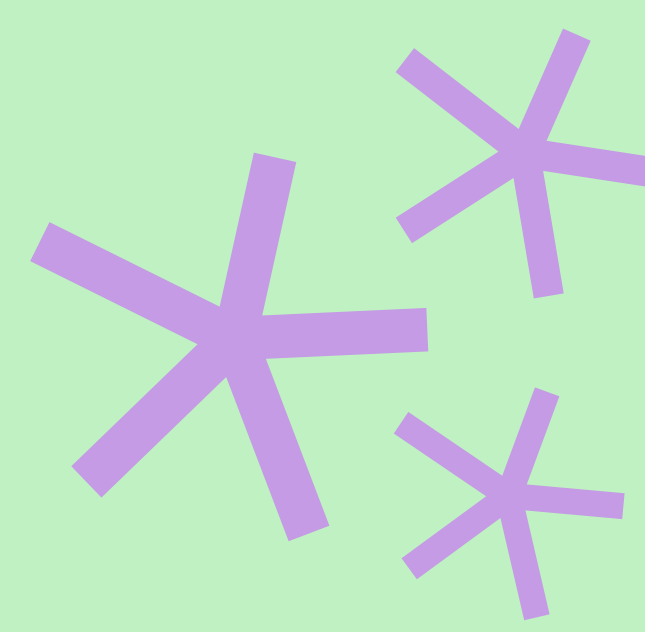


## **PASSO 2: PREENCHER O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO E APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO**

**OBSERVAÇÃO:** OUTRO REQUISITO OBRIGATÓRIO  
É A **INSCRIÇÃO NO CADUNICO** SENDO  
ATUALIZADO PELO MENOS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

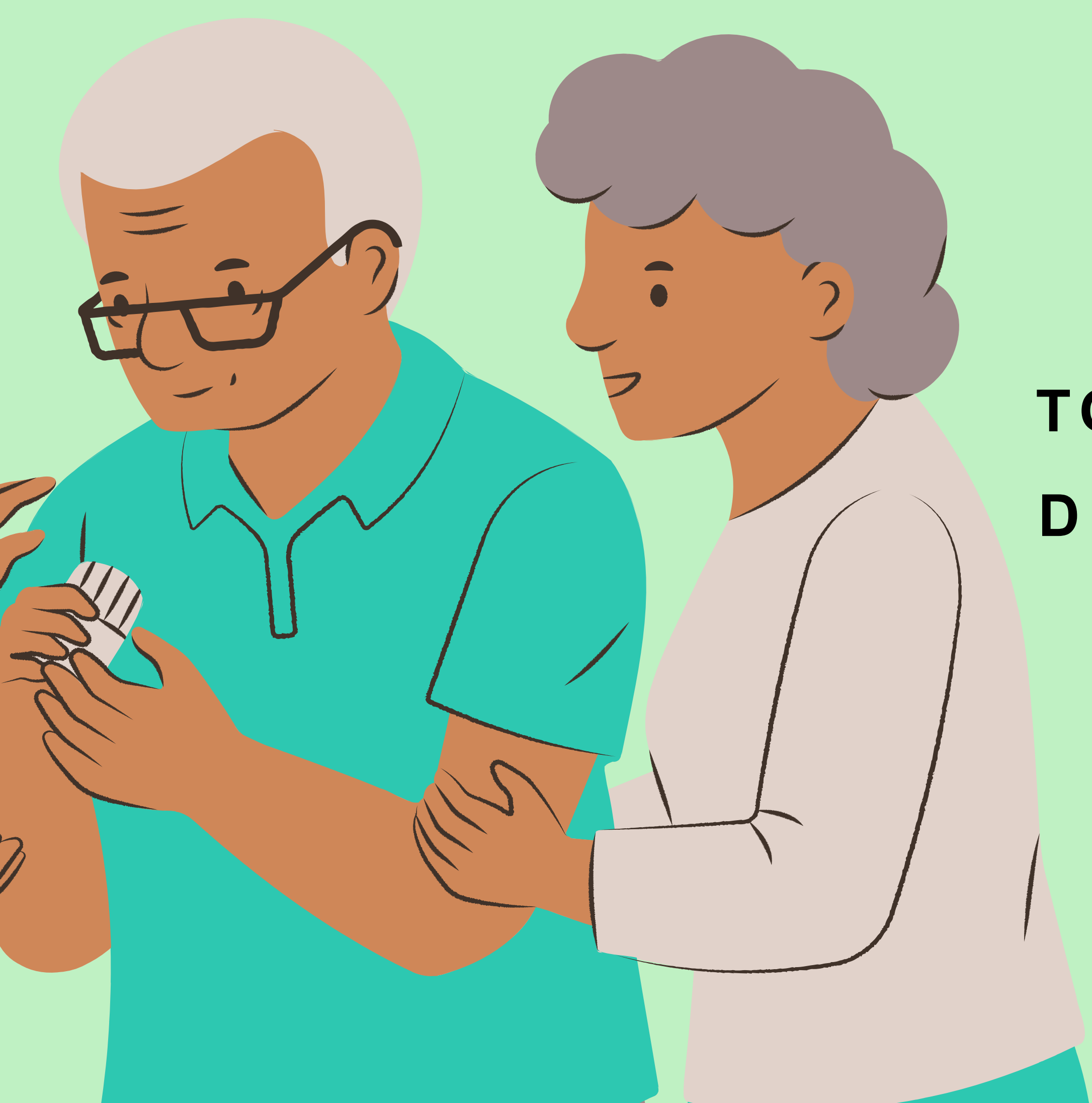
### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

DECLARAÇÃO DA RENDA FAMILIAR,  
COMPROVAR RESIDÊNCIA E APRESENTAR OS  
SEUS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E OS  
DOS MEMBROS DA FAMÍLIA.



### **ATENÇÃO**

OS CPFs DO REQUERENTE E DE  
TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA  
DEVEM ESTAR NO CADASTRO ÚNICO.





## QUAIS DOCUMENTOS?

- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
- COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, CASO HAJA;
  - FOLHA DO CADASTRO ÚNICO (CADUNICO)
- RELATÓRIO MÉDICO (NO CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA/DOENÇA).
- PREENCHER E ASSINAR OS SEGUINTE FORMULÁRIOS DE “REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL” E DE “DECLARAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO E RENDA FAMILIAR”.

## ATENÇÃO

NO CASO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/DOENÇA, DEVERÃO REALIZAR NO INSS:


- A AVALIAÇÃO PERICIAL MÉDICA (PERÍCIA MÉDICA);
- A AVALIAÇÃO SOCIAL (SERVIÇO SOCIAL)






# AUXÍLIO MATERNIDADE

O SALÁRIO-MATERNIDADE É PAGO ÀS MULHERES QUE CONTRIBUEM PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA TER DIREITO AO SALÁRIO-MATERNIDADE É PRECISO COMPROVAR 10 MESES TRABALHADOS, EMPREGADAS DOMÉSTICAS E TRABALHADORAS AVULSAS SÃO ISENTAS.



## PARA QUEM SE DESTINA ?

1. TRABALHADORAS EMPREGADAS, INCLUSIVE AS DOMÉSTICAS;
  2. CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS (AUTÔNOMAS, EMPRESÁRIAS, ETC.);
  3. SEGURADAS ESPECIAIS (TRABALHADORAS RURAIS);
  4. SEGURADAS DESEMPREGADAS QUE AINDA ESTÃO NO PERÍODO DE GRAÇA;
  5. MULHERES QUE ADOTARAM UMA CRIANÇA E TÊM DIREITO À LICENÇA MATERNIDADE.
- 

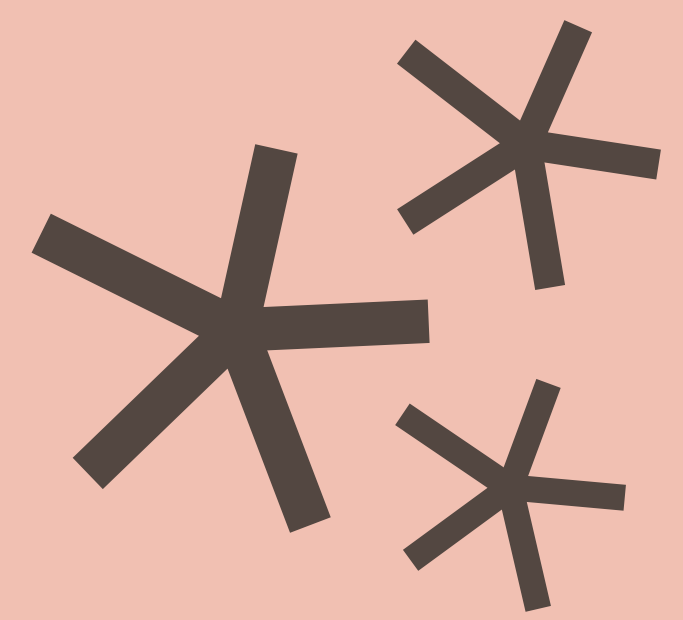


COMO FUNCIONA O

## SALÁRIO MATERNIDADE RURAL?

O SALÁRIO-MATERNIDADE RURAL É O BENEFÍCIO PAGO PELO INSS, PELO PRAZO DE 120 DIAS, À SEGURADA QUE TRABALHA NA ATIVIDADE RURAL E SE TORNOU MÃE ATRAVÉS DO NASCIMENTO DO FILHO OU ATRAVÉS DA ADOÇÃO OU GUARDA JUDICIAL PARA FINS DE ADOÇÃO.

NOS CASOS DE BEBÊS NATIMORTOS, A MÃE TAMBÉM TEM O DIREITO DE RECEBER O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO À MATERNIDADE RURAL DURANTE O PERÍODO DE 120 DIAS.





# DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- CARTÃO GESTANTE;
- REGISTRO DE IMÓVEL RURAL;
- CONTRATO DE ARRENDAMENTO, PARCERIA OU COMODATO RURAL;
- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;
- BLOCO DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL;
- NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DE MERCADORIAS;
- DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS A ENTREGA DE PRODUÇÃO RURAL À COOPERATIVA AGRÍCOLA;
- LICENÇA DE OCUPAÇÃO OU PERMISSÃO OUTORGADA PELO INCRA;
- CERTIDÃO DO INCRA;
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR);
- FICHA DE ASSOCIADO EM COOPERATIVA;
- FICHA DE ASSOCIADO EM SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS;
- FICHAS DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS;
- CÓPIA DE PROCESSO DE FAMILIARES QUE SE APOSENTARAM PELA ATIVIDADE RURAL;
- HISTÓRICO ESCOLAR DE ESCOLA RURAL;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, PRÓPRIA OU DE IRMÃOS;
- CERTIDÃO DE BATISMO, PRÓPRIA OU DE IRMÃOS;
- QUALQUER OUTRO DOCUMENTO EM QUE ESTEJAM QUALIFICADOS COMO AGRICULTORES OU O ENDEREÇO SEJA NA ÁREA RURAL;
- FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO ONDE CONSTE O ENDEREÇO RURAL E PROFISSÃO.



# AUXÍLIO DOENÇA

O **AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA**, ANTES CONHECIDO COMO **AUXÍLIO-DOENÇA** É UM BENEFÍCIO DEVIDO AO SEGURADO DO INSS **INCAPACITADO TEMPORARIAMENTE PARA O TRABALHO OU SUA ATIVIDADE HABITUAL.**



## PARA QUEM SE DESTINA ?

TRABALHADOR QUE COMPROVE, EM **PERÍCIA MÉDICA**, ESTAR INCAPACITADO TEMPORARIAMENTE PARA O TRABALHO OU SUA ATIVIDADE HABITUAL **POR MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS** EM DECORRÊNCIA DE DOENÇA OU ACIDENTE.



# PRINCIPAIS REQUISITOS

- POSSUIR QUALIDADE DE SEGURADO;
- COMPROVAR, EM PERÍCIA MÉDICA, A INCAPACIDADE PARA O SEU TRABALHO OU PARA A SUA ATIVIDADE HABITUAL POR MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS;
- EM REGRA, CUMPRIR CARÊNCIA DE 12 CONTRIBUIÇÕES MENSAS.

## SERÁ ISENTO DE CARÊNCIA EM CASO DE:

- ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA OU CAUSA E DE DOENÇA PROFISSIONAL OU DO TRABALHO;
- DOENÇAS E AFECÇÕES ESPECIFICADAS NA PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 22 DE 2022



## SERÁ ISENTO DE CARÊNCIA EM CASO DE:

- TUBERCULOSE ATIVA;
- HANSENÍASE; TRANSTORNO MENTAL GRAVE, DESDE QUE ESTEJA CURSANDO COM ALIENAÇÃO MENTAL;
- NEOPLASIA MALIGNA;
- CEGUEIRA; PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE;
- CARDIOPATIA GRAVE;
- DOENÇA DE PARKINSON;
- ESPONDILITE ANQUILOSANTE;
- NEFROPATIA GRAVE;
- ESTADO AVANÇADO DA DOENÇA DE PAGET (OSTEÍTE DEFORMANTE);
- SÍNDROME DA DEFICIÊNCIA IMUNOLÓGICA ADQUIRIDA (AIDS);
- CONTAMINAÇÃO POR RADIAÇÃO, COM BASE EM CONCLUSÃO DA MEDICINA ESPECIALIZADA;
- HEPATOPATIA GRAVE;
- ESCLEROSE MÚLTIPLA;
- ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO (AGUDO);
- E ABDÔMEN AGUDO CIRÚRGICO.



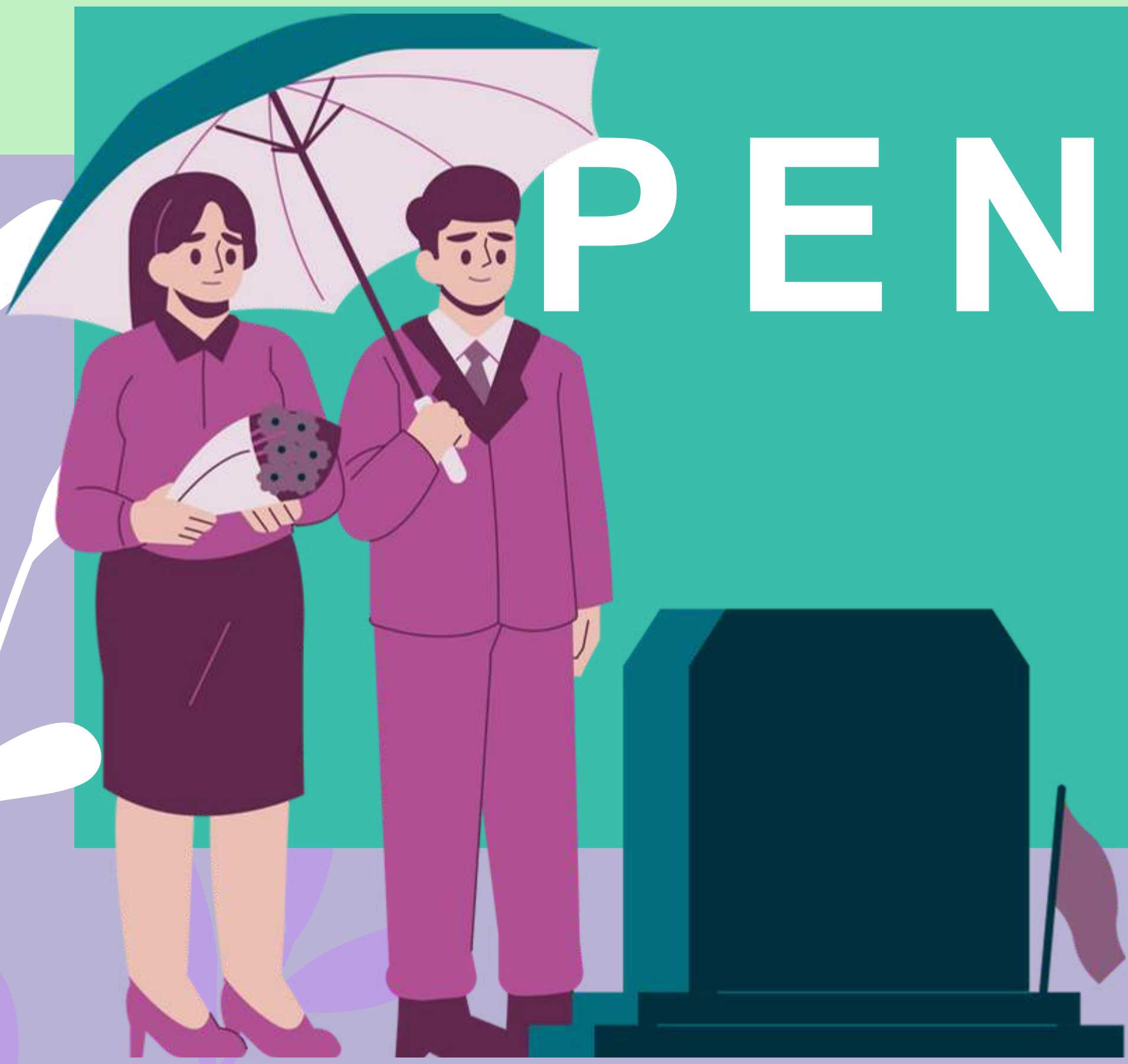
# DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CASOS:

- **DOCUMENTOS MÉDICOS ORIGINAIS** (EXAMES, LAUDOS, RECEITAS);
- **DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS DO INTERESSADO COM FOTO** (RG, CNH, CTPS OU OUTRO DOCUMENTO DOTADO DE FÉ PÚBLICA QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO) E CPF;
- **PROCURAÇÃO OU TERMO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL** (TUTELA, CURATELA, TERMO DE GUARDA), SE HOUVER;
- **DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS DO PROCURADOR COM FOTO** (RG, CNH, CTPS OU OUTRO DOCUMENTO DOTADO DE FÉ PÚBLICA QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO) E CPF;





# PENSÃO POR MORTE



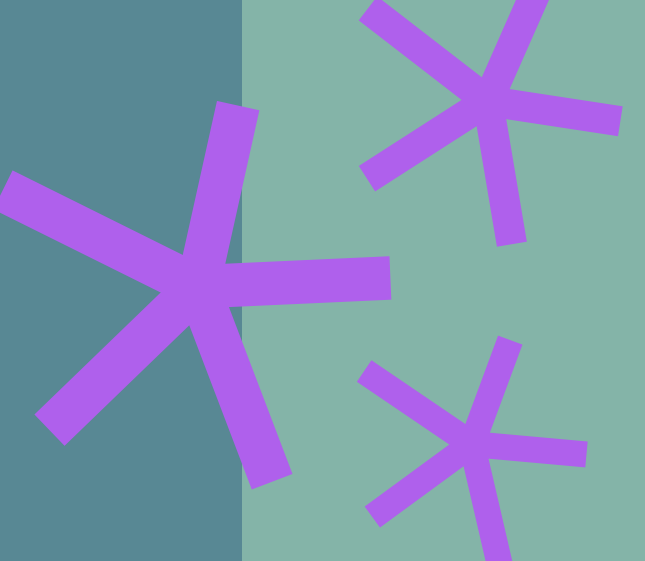
TRATA-SE DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, SUBSTITUIDORA DA REMUNERAÇÃO QUE O SEGURADO FALECIDO RECEBIA EM VIDA EM BENEFÍCIO DE SEUS DEPENDENTES.

## PARA QUEM SE DESTINA?

- AOS DEPENDENTES DAQUELE QUE:
- É SEGURADO DO INSS;
- ESTÁ EM QUALIDADE DE SEGURADO DURANTE PERÍODO DE NÃO CONTRIBUIÇÃO;
- ESTIVER RECEBENDO BENEFÍCIO OU POSSUIR DIREITO ADQUIRIDO A BENEFÍCIO.

# ORDEM DE PRIORIDADE

## DOS DEPENDENTES:



1° - A COMPANHEIRA(O),  
ENTEADO(A) E O FILHO(A) NÃO  
EMANCIPADO, MENOR DE 21 ANOS,  
INVÁLIDO OU QUE TENHA  
DEFICIÊNCIA QUE O TORNE  
INCAPAZ, ASSIM DECLARADO  
JUDICIALMENTE;



2° - OS PAIS;

3° - O IRMÃ(O) NÃO EMANCIPADO,  
DE QUALQUER CONDIÇÃO, MENOR  
DE 21 ANOS OU INVÁLIDO OU QUE  
TENHA DEFICIÊNCIA QUE O TORNE  
INCAPAZ, ASSIM DECLARADO  
JUDICIALMENTE.



# SEGURADO ESPECIAL

SEGURADO ESPECIAL: É A PESSOA FÍSICA RESIDENTE NO IMÓVEL RURAL OU EM AGLOMERADO URBANO OU RURAL PRÓXIMO A ELE QUE, INDIVIDUALMENTE OU EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR, AINDA QUE COM AUXÍLIO EVENTUAL DE TERCEIROS, NA CONDIÇÃO DE AGRICULTOR, SERINGUEIRO OU EXTRATIVISTA VEGETAL E PESCADOR ARTESANAL.

## QUEM É?



- AGRICULTOR (PRODUTOR RURAL, PROPRIETÁRIO, USUFRUTUÁRIO, POSSUIDOR, ASSENTADO, PARCEIRO, MEEIRO, COMODATÁRIO E ARRENDATÁRIO);
- SERINGUEIRO OU EXTRATIVISTA VEGETAL;
- PESCADOR ARTESANAL;
- MARISQUEIRA(O).





## REQUISITOS PARA SER UM AGRICULTOR:

- EXPLORA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, EM ÁREA DE ATÉ 4 (QUATRO) MÓDULOS FISCAIS (UM MÓDULO FISCAL EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS, SEGUNDO O INCRA, EQUIVALE A 35 HA OU 557 TAREFAS), INDIVIDUAL OU EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR;
- PODERÁ UTILIZAR-SE DE EMPREGADOS CONTRATADOS POR PRAZO, EM ÉPOCA DE SAFRA, À RAZÃO DE NO MÁXIMO 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS/DIA NO ANO CIVIL, EM PERÍODOS CORRIDOS OU INTERCALADOS OU, AINDA, POR TEMPO EQUIVALENTE EM HORAS DE TRABALHO.





## REQUISITOS PARA PESCADOR ARTESANAL:

- NÃO UTILIZE EMBARCAÇÕES OU UTILIZE EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE COM TAMANHO DE ATÉ 20 DE ARQUEAÇÃO BRUTA;
- POSSUIR CARTEIRA DE PESCA (RGP): COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2015, EM CASO DE SUBSISTÊNCIA DECLARADA: DISPENSADO DO RGP.



## SERINGUEIRO OU EXTRATIVISTA VEGETAL

- ATIVIDADE: COLETA E EXTRAÇÃO DE MODO SUSTENTÁVEL, DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E FAÇA DESSA ATIVIDADE O PRINCIPAL MEIO DE VIDA (LEI Nº 9.985/2000).
- SUSTENTÁVEL: EXPLORAÇÃO DO AMBIENTE DE MANEIRA A GARANTIR A PERENIDADE DOS RECURSOS AMBIENTAIS RENOVÁVEIS E DOS PROCESSOS ECOLÓGICOS, MANTENDO A BIODIVERSIDADE E OS DEMAIS ATRIBUTOS ECOLÓGICOS, DE FORMA SOCIALMENTE JUSTA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL.

GRUPO FAMILIAR – PESSOAS QUE TRABALHAM NA ATIVIDADE

- CÔNJUGE;
- COMPANHEIRO(A), INCLUSIVE A RELAÇÃO HOMOAFETIVA;
- FILHO MAIOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS DE IDADE OU ESTE EQUIPARADO;

NÃO INTEGRAM O GRUPO FAMILIAR

- FILHOS CASADOS, SEPARADOS, DIVORCIADOS OU VIÚVOS OS QUE VIVEM OU JÁ VIVERAM EM UNIÃO ESTÁVEL, INCLUSIVE HOMOAFETIVOS
- NORA/GENRO
- NETOS
- SOBRINHOS



# INSCRIÇÃO NO INSS

## COMPROVAÇÃO ATUAL DA ATIVIDADE

- **AUTODECLARAÇÃO:** DOCUMENTO PREENCHIDO PELO SEGURADO PARA CADA TIPO DE ATIVIDADE (RURAL, PESCADOR ARTESANAL E SERINGUEIRO OU EXTRATIVISTA VEGETAL);
- **INSTRUMENTO RETIFICADOR:** DOCUMENTOS COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE (ITR, CARF, SUS, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, COLÔNIA, ASSOCIAÇÃO, CADÚNICO ENTRE OUTROS).

## O QUE É APOSENTADORIA POR IDADE TRABALHADOR RURAL

- IDADE MÍNIMA DE 60 ANOS, SE HOMEM;
- IDADE MÍNIMA DE 55 ANOS, SE MULHER; E
- 180 MESES (15 ANOS) DE CARÊNCIA NA ATIVIDADE RURAL, PARA HOMENS E MULHERES;
- COM VALOR EQUIVALENTE A 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO.



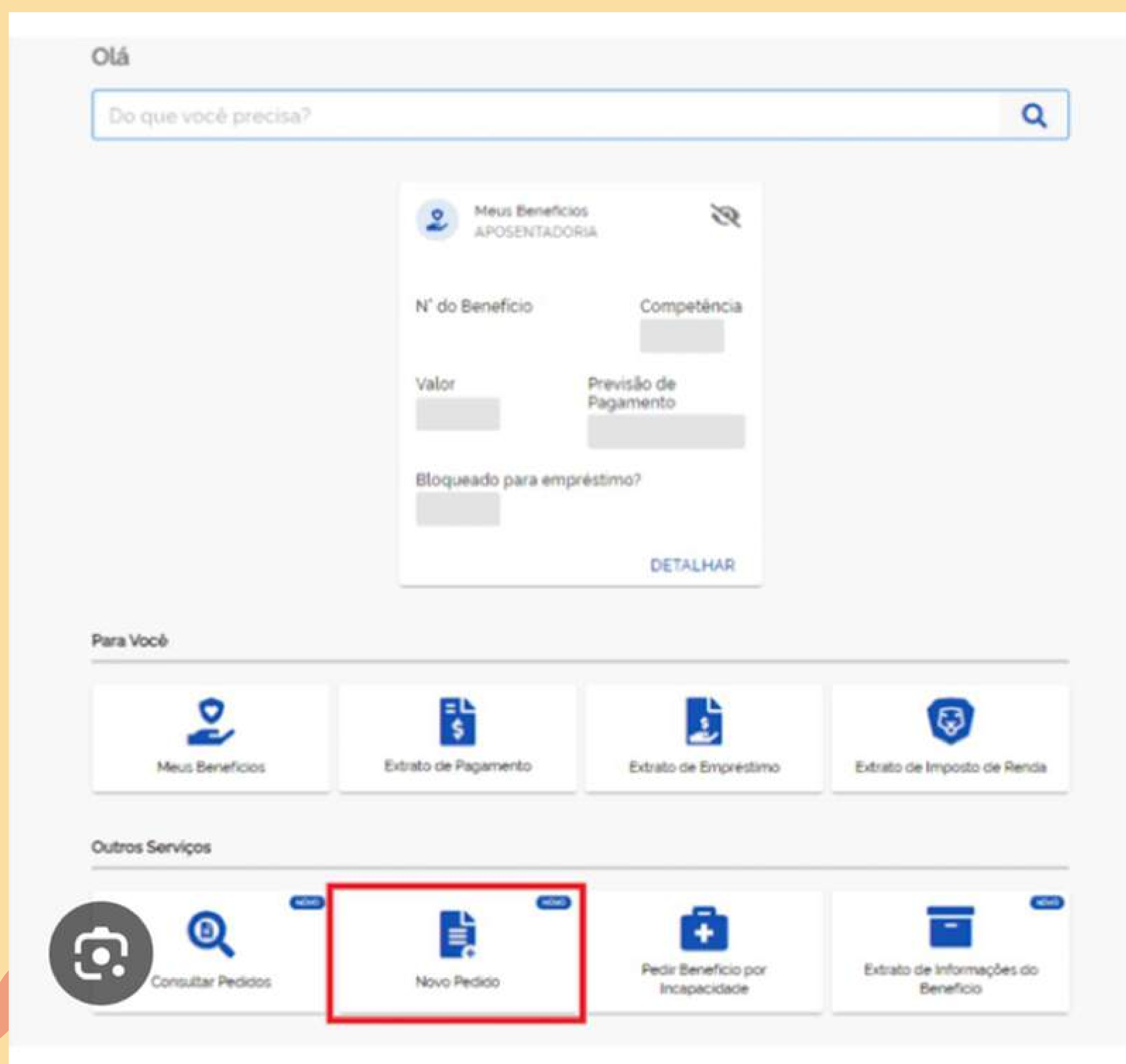


## COMO SOLICITAR UM BENEFÍCIO NO INSS:

1. VOCÊ PODE LIGAR PARA O NÚMERO 135 E AGENDAR UM ATENDIMENTO NA AGÊNCIA DO INSS MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA (UNIDADE DE ATENDIMENTO DO INSS EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS OU AGÊNCIA DO INSS EM ARAPIRACA).

2. PELO APLICATIVO “MEU INSS”:

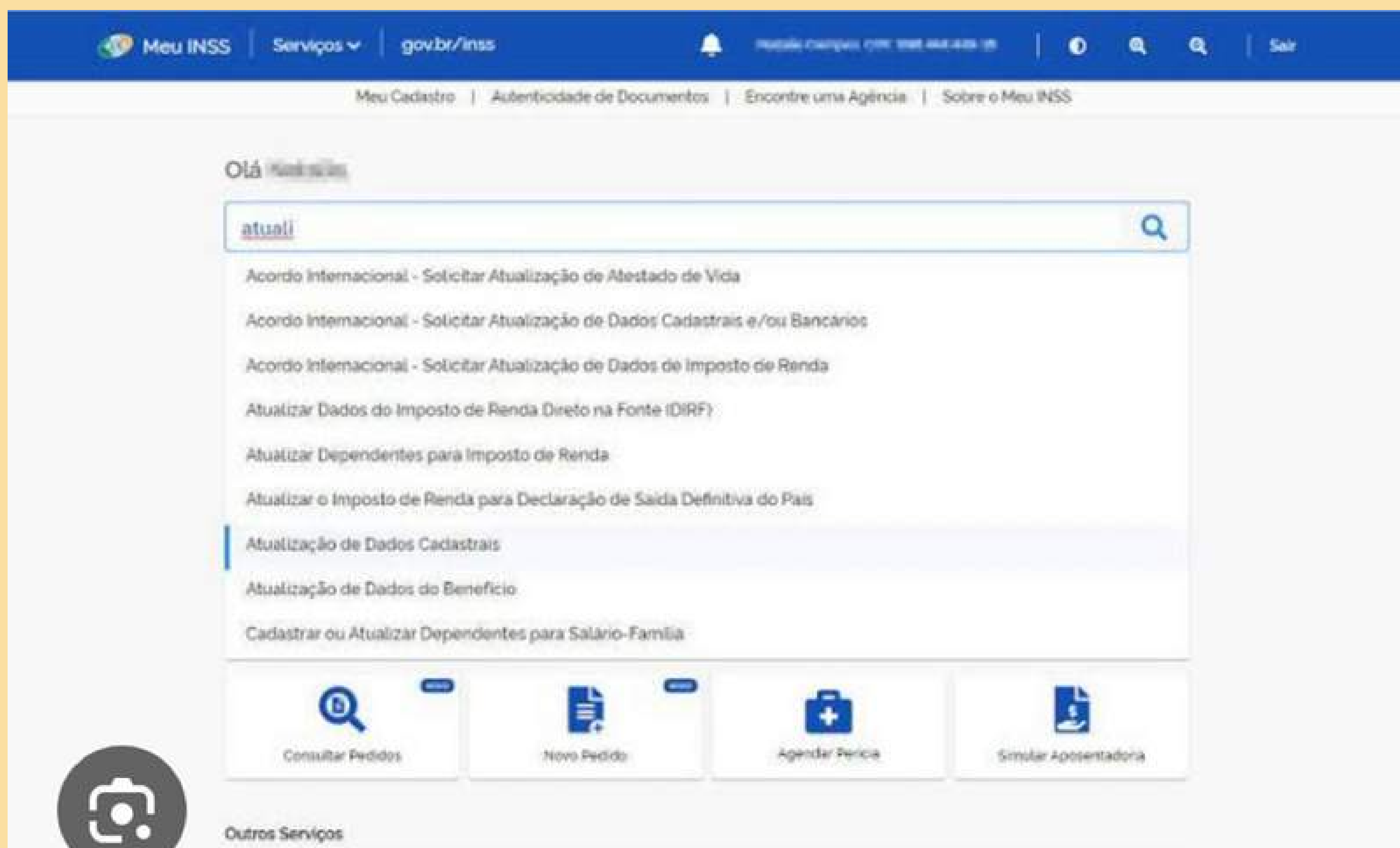
- > BAIXAR O APLICATIVO “MEU INSS”;
- > CADASTRAR OS SEUS DADOS/INFORMAÇÕES;
- > PARA REQUERER UM BENEFÍCIO CLICA EM “NOVO PEDIDO”;



Seleciona o tipo de requerimento desejado.



# COMO SOLICITAR UM BENEFÍCIO NO INSS:



**OBSERVAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E O PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS.**





# O QUE FAZ O SERVIÇO SOCIAL



# NA PREVIDÊNCIA

O SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E NA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA INCLUEM:

1. SOCIALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES;
2. AVALIAÇÃO SOCIAL;
3. ENCAMINHAMENTOS;
4. O PARECE SOCIAL;
5. A PESQUISA SOCIAL.

ESSAS SÃO ALGUMAS DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO(A) ASSISTENTE SOCIAL NO INSS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIR O ACESSO EQUITATIVO AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.







# CAÇA PALAVRAS

I T E E R M P H N T E T  
A O L I E A R T R A E E  
B B Y N R T E E U S N E  
T E P R R E V R R C R P  
H N R W E R I E A A T L  
S E E L U N D C L N C L  
E F S M T I Ê L A E A M  
E Í T E R D N R Y F U E  
L C A N C A C S D W F E  
E I Ç E B D I D S E I L  
L O Ã O H E A A A T P T  
G I O E E W N N O A A P

- BENEFÍCIO
- INSS
- MATERNIDADE

- PRESTAÇÃO
- PREVIDÊNCIA
- RURAL





# Referências e Inspirações:

BRASIL. Aposentadoria por idade Trabalhador do Rural. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/aposentadoria/aposentadoria-por-idade-do-trabalhador-rural#:~:text=Benef%C3%ADcio%20devido%20aos%20trabalhadores%20rurais,ou%2055%20anos%2C%20se%20mulher.> Acesso em: 15 de feve 2024.

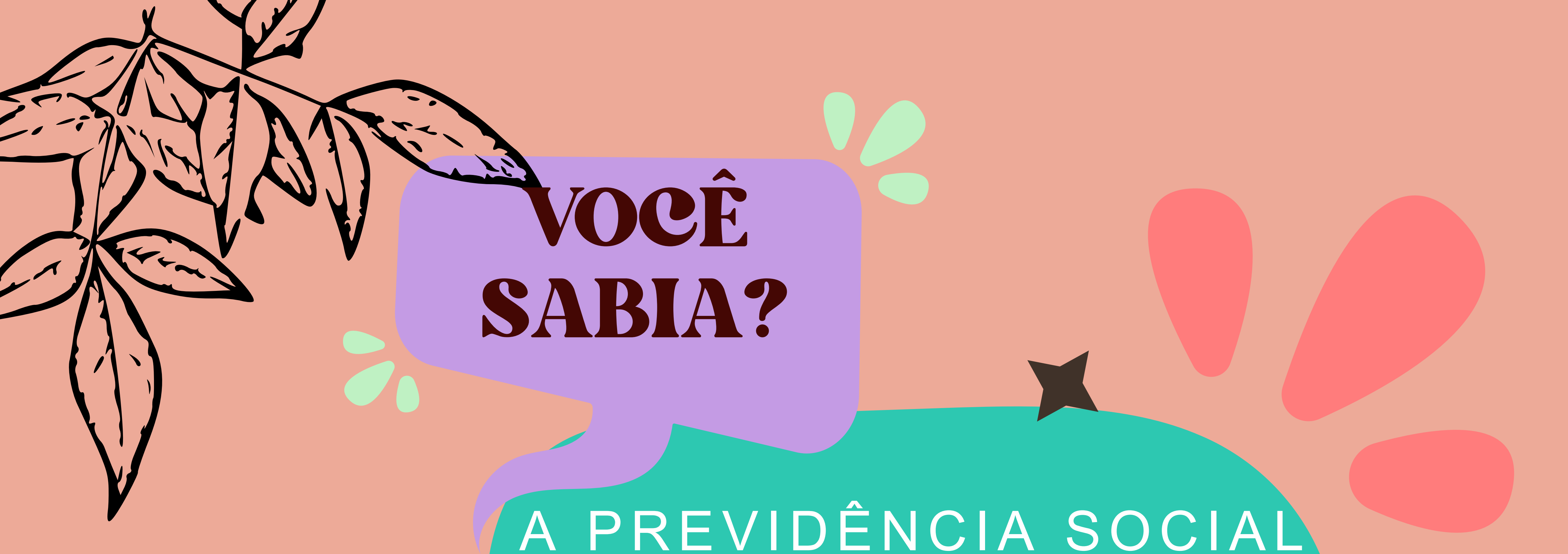
Gov.br. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-salario-maternidade-rural>. Acesso em: 08 mar. 2024.

MINISTERIO DA CIDADANIA. Guia do BPC: Orientações Gerais.out2021Disponivel em:[http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/10/Guia\\_BPC-Orientacoes\\_Gerais\\_14.10.pdf](http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/10/Guia_BPC-Orientacoes_Gerais_14.10.pdf) Acesso: 16 de fev 2024

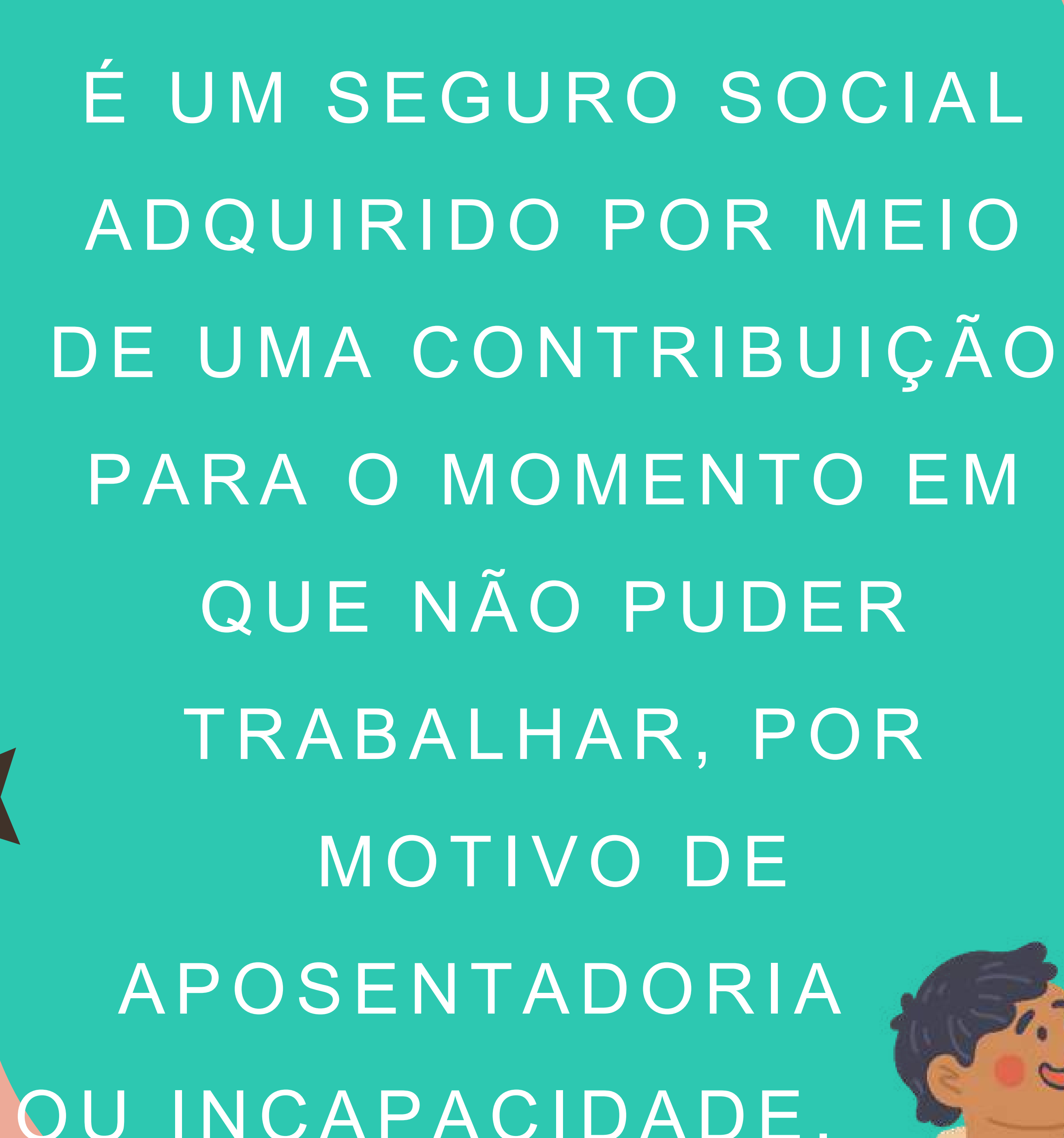
NUNES, Amanda Bispo et al. Cartilha para prevenção e enfrentamento do assédio na ufs. Itabaiana: Ufs, 2024.







**VOCÊ  
SABIA?**



A PREVIDÊNCIA SOCIAL  
É UM SEGURO SOCIAL  
ADQUIRIDO POR MEIO  
DE UMA CONTRIBUIÇÃO  
PARA O MOMENTO EM  
QUE NÃO PUDER  
TRABALHAR, POR  
MOTIVO DE  
APOSENTADORIA  
OU INCAPACIDADE.

